PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 089/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 11.956,60 (Onze Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

11.002.15.451.0008.2054	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL**	
	FONTE	**R$**
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	118	11.956,60
	TOTAL	**11.956,60**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Por Excesso de Arrecadação:
17.22.99.35.00.00 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR - Fonte 31118 – R$ 11.956,60

Total 11.956,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA 1.7.2.2.99.35.00.00 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAF

PERÍODOS	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	
	NOS MESES	ACUMULADO	NOS MESES	ACUMULADO
1º PERÍODO	23.652,19	23.652,19	29.565,26	29.565,26
2º PERÍODO	5.913,07	29.565,26	-	-
	TOTAL	**29.565,26**	**TOTAL**	**29.565,26**

A) Arrecadação do 1º período de 2014 **23.652,19**
B) Arrecadação do 2º período de 2014 **5.913,07**
C) Arrecadação do 1º período de 2015 **29.565,26**

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$$R = \frac{\text{1º Período de 2015}}{\text{1º Período de 2014}} \quad R = \frac{29.565,26}{23.652,19} \quad R = \mathbf{1,2500}$$

2º Período de 2014 **X** (R) = Provável arrecadação do 2º período do exercício atual.
5.913,07 **X** 1,2500 = **7.391,34**

A) 1º Período do exercício de 2015,..... 29.565,26
B) Provável arrecadação do 2º período do exercício de 2015..... 7.391,34
Total provável arrecadação no exercício de 2015 **36.956,60**

MENOS
C) Receita prevista para o exercício de 2015..... 25.000,00
D) Crédito adicional já utilizado como recurso de excesso de arrecadação..... -
Total..... **25.000,00**

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **11.956,60**
TOTAL **11.956,60**

POR FONTE DE RECURSO(S)

118	Programa Estadual de Transporte Escolar	100%	11.956,60
		TOTAL	**11.956,60**

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal